



X Conferência Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente do
Município de Jundiaí

2
Moção

MOÇÕES

O Grupo de Acolhimento Familiar e Institucional de Jundiaí, formado por representantes das Instituições, Serviço de Família Acolhedora, Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares 1 e 2, vem por meio desta moção, reivindicar que os Serviços de Rede de atendimento revejam a porta de entrada e o tempo para o efetivo atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias; já que pela legislação em vigor e por acreditarmos que para a criança e adolescente o tempo de acolhimento é prejudicial em vários aspectos para o ^{seu} desenvolvimento integral. Alertamos que o acompanhamento destes casos é feito pela rede de serviços e cada qual tem sua responsabilidade no tempo



X Conferência Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente do
Município de Jundiaí

MOÇÕES

é diferente do nosso!

Portanto, aguardar o tempo em fila de
espera, tanto para os acolhidos, como suas
respectivas famílias, é assinar a sentença
do afastamento do convívio familiar por tempo
indefinido. Ressaltamos ainda que
os motivos de acolhimento, na sua
maioria, pra não dizer 100%, envolvem o
uso de álcool e drogas. Assim, serão cuidada
a causa, o tempo de acolhimento ultrapassará
os dois anos.

O acolhimento institucional e familiar
é a etapa que antecede a destituição
familiar e adoção, sendo assim, deve ser
o último recurso, tendo sido esgotadas
todas as possibilidades.



X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí

MOÇÕES

Não dá mais p/ acolher as nossas crianças ^{e adolescentes} e levar mais tempo para buscar alternativas. Elas devem ser buscadas na sua exaustão antes do acolhimento. Porém, quando acolhidas, que sejam "prioridade das prioridades".



X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí

• Falta de atend. p/ crianças e adolescentes na

rede

• Grande fila de espera no CAPSI

• Dificuldade de inserção em creches e escolas próximas

ao local de moradia

• falta de atend. ^{especializado} p/ crianças / adol. drogadictos

psiquiátricos

• falta de atend. especializado p/ adol. referente a

dificuldade âmbito escolar. (quando sai do municipal e
vai p/ estadual.)

* Ambiente que negligencia ou maltrata reforça a
destrutividade dos indivíduos. *

(Melhorar os SCS)

Moções - Assinaturas



X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí

- 1 Cristiane Vieira Gosto RG 13.252.849-6
- 2 Maia Aparecida Silva RG 7683103
- 3 Ana Maria Carrara Guaggio RG 12.172.169
- 4 Miriam Ruy RE. 18.801.516-4
- 5 Jairo de Lencastre Pereira RG 19.368.388-X
- 6 Adriana Seregati RG 25.094.233-1
- 7 Luiz Carlos RG 11.000.220-9
- 8 Adriana Seregati RG: 28.199.781-3-4
- 9 Roberto S. de V. P. RG. 15.157.741 SP.
- 10 Cristina Aparecida Pinz RG 30.565.201-1
- 11 Marceli Cândida Trindade
- 12 Janaina Marcabelli RG 53.378.131-0 SP.
- 13 Inacira Alves Lima RG 48.518.202-6 SP.
- 14 Ruaneia ap. de Oliveira RG. 24.130.834.3
- 15 Jeniffer dos S. Ferreira não sei
- 16 Vanessa de Souza não sei
- 17 Roberto S. de V. P. não sei
- 18 Syline F. de Oliveira RG: 24.552.208-5.



X Conferência Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente do
Município de Jundiaí

- 19 Maria filha Henrique Vieira RG 46 314 086-2
- 20 Aline ap. Zeiga Augusto RG. 29 521.793-5
- 21 Bianca Jaquiza Delfino mg 25766281-9
- 22 Alexandre M Souza RG 20406147-7
- 23 Priscila Salvo de Souza RG 45603186-8
- 24 Raphael de Fátima Lourenço R.G 13.018.941
- 25 Justine Eg Staffer RG 16708163-1
- 26 Marilop A Oliveira RG. 13946139
- 27 Solange Cardozo de Vazconcelos RG: 17.256.396-3
- 28 Edna C. de Almeida RG 9.614.852-4
- 29 Eleni Tavares de Sá RG. 42.331.991-7
- 30 Adriana Rossi Costa Caetano RG. 30686.341-8
- 31 Mayara Broga Behr RG 42594767-1
- 32 Jussarino de Fátima Lourenço Copin RG. 12.732.466
- 33 Aluísio Almeida RG 16739460-0
- 34 Aluísio da S. M. Oliveira RG 773397018
- 35 Edison Prado de Andrade RG 39707610-6